



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI N° 1.214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.980

"Dispõe sobre doação de um aparelho telefônico ao Centro de Saúde de Parapuã".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *****

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder a doação do telefone de nº 188, de propriedade da Municipalidade, ao Centro de Saúde de Parapuã.

Artigo 2º - A manutenção e despesas com sua utilização ficarão a cargo daquele órgão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

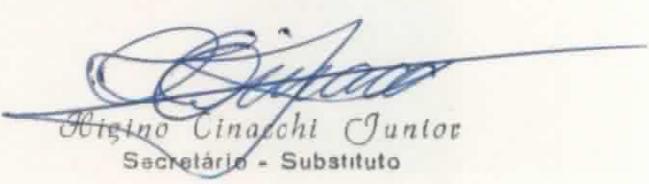
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de novembro de 1980.



GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixada no lugar de costume.



Migeno Cinacchi Júnior
Secretário - Substituto